



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI COORDENADORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

EDITAL Nº 01, de 10 de maio de 2023

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática a distância, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução RESOLUÇÃO Nº 006/CONSU, de 25 de abril de 2022, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para os cargos de **COORDENADOR(A)** do Curso de Licenciatura em Matemática a distância.

1. DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão concorrer à eleição os docentes integrantes do quadro da carreira do magistério superior da UFSJ, em exercício, lotados no Departamento de Matemática.

1.2. Que tenha ministrado disciplina no curso de Licenciatura em Matemática a distância no último oferecimento (turma 2017).

1.3. Estão impedidos de candidatar-se os docentes:

- a) que não atendam aos requisitos mencionados no item 1.1 deste Edital;
- b) afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
- c) visitantes, substitutos ou voluntários.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As(Os) candidatas(os) ao processo seletivo poderão se inscrever na vaga disponibilizada neste Edital, no período de 08h00 do dia 11 de maio de 2023 às 23h59 do dia 15 de maio de 2023.

2.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, a(o) candidata(o) deverá: Acessar o endereço eletrônico: <http://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

2.3. Preencher o formulário de inscrição.

2.4. Confirmar a inscrição [ao confirmar a inscrição a(o) candidata(o) receberá um email automático com os dados do usuário].

3. DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital:

- a) os discentes inscritos no Curso de Licenciatura em Matemática a distância ativos no SigAA;
- b) os docentes do quadro permanente da carreira do Magistério Superior da UFSJ que ministraram aulas no curso de Licenciatura em Matemática a distância, no ano de 2022.

3.2. Não compõem o colégio eleitoral, para os fins do presente Edital, os professores visitantes, substitutos ou voluntários.

4. DA VOTAÇÃO

- 4.1. Data: 17/05/2023.
- 4.2. Local: Sistemas de Eleições do NEAD
- 4.3. Horário: Das 8h às 17h
- 4.4. O voto é secreto e criptografado, não havendo possibilidade de identificação do votante.

5. DA APURAÇÃO

- 5.1. A apuração dos resultados será realizada no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.
- 5.2. Será considerado eleito o (a) candidato (a) que obtiver o maior número absoluto de votos.
- 5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o (a) candidato (a) que, sucessivamente:
 - a) maior idade;
 - b) possuir maior titulação acadêmica;
 - c) sorteio
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Colegiado da de Licenciatura em |Matemática EaD.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.
- 6.2. O recurso de que trata o item 6.1. tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

7. DOS MANDATOS

- 7.1. Os mandatos de **COORDENADOR(A)** são de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei/MG, 10 de maio de 2023.

**Membro do Colegiado do Curso de Licenciatura
em Matemática - EaD mais antigo na UFSJ**